



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.611, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "ALZIRO PEDROSO FÁO" a Rua "C" do Loteamento Zatt II.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.611 à Fl. 042

Luiz Mendes  
Secretaria Geral

AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

REGISTRO E PUBLICAÇÃO

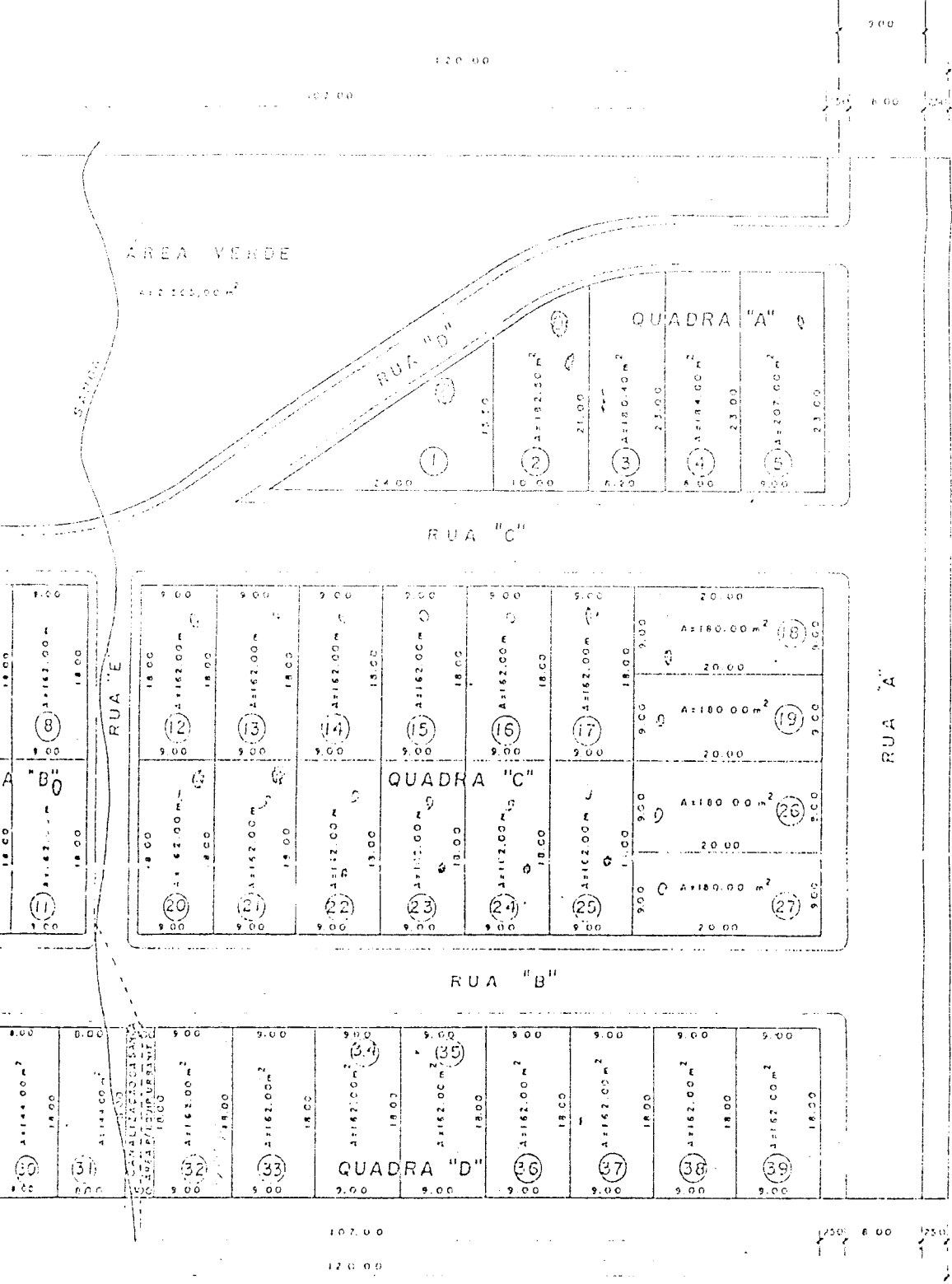
Registrada... de fls. ...  
e publicada...

Em .../.../...

*Handwritten notes:*  
 3/5  
 10/11  
 10/11

LOTEAMENTO MUNICIPAL ZATT

LOTE Nº 07



AVELINO ZATT